



EDITAL Nº 62/2024 PROEXT de 20 de dezembro de 2024
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL À PESQUISA NA UFRRJ

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico Profissional à Pesquisa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), nos termos do Processo nº 23083.033422/2023-99.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa são voltadas ao suporte para realização da pesquisa científica, tecnologia e inovação na UFRRJ por meio do provimento de pessoal especializado para o desempenho de tarefas de caráter técnico-científico em cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2. O bolsista selecionado neste edital atuará no projeto de PD&I FARMACOPEIA MARI'KÁ.

1.3. Será oferecida 01 (uma) bolsa, com duração correspondente ao tempo de execução do projeto.

1.4. Os candidatos classificados acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para atuar, conforme as necessidades e dentro do prazo de validade do Edital.

1.5. Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos do projeto em parceria com a instituição BIOTEC – Maricá/RJ (processo nº 23083.044303/2022-81) e sujeitos ao cronograma de desembolso financeiro anual do projeto.

1.6. A bolsa concedida nos termos desta norma é caracterizada como doação, cujos resultados não reverterem economicamente para o doador nem importam em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

1.7. **Informações e dúvidas** referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8 às 17 hs até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail semanarural@ufrj.br. Para tanto, deverá constar no assunto: “Informações e Dúvidas – EDITAL FARMACOPEIA MARI'KÁ Nº 62/2024/PROEXT/UFRRJ, de 20 de dezembro de 2024.

2. DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

Bolsistas	Área de atuação e atividades	Vagas	Vigência	CH semanal	Titulação Exigida	Requisitos específicos	Valor mensal da bolsa mensal (R\$)
1	Área de produção vegetal agroecológica na Fazenda Nossa do Senhora do Amparo, localizada no município de Maricá - RJ. Também faz parte do escopo de atuação o estabelecimento e manutenção de parcerias com agricultores familiares e movimento sociais, visando o cumprimento dos objetivos propostos no projeto, além do desenvolvimento de atividades administrativas junto a Universidade e fundações de apoio e outras atividades de mesma natureza e complexidade.	1	Fevereiro 2025- fevereiro 2026	40h	Graduação em Agronomia	Título de Engenheiro Agrônomo, obtido em curso reconhecido pelo MEC. Conhecimentos sólidos na área de agricultura agroecológica.	3.500,00

3. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 20/12/2024 e 05/01/2025, no endereço eletrônico disponível no link <https://forms.gle/kwcnRmMXrxPE1ZbY9>

3.1.1. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

3.2. O candidato deverá realizar a inscrição para o edital 62/2024 de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico Profissional, preenchendo todos os campos requeridos no formulário de inscrição e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:

3.2.1. No ato da inscrição deverão ser anexados (formato PDF) ao formulário de inscrição:

I – Cópia frente e verso de documento de identidade com foto;

II – Cópia do CPF (Não é necessário anexar caso o CPF seja informado na identidade);

III – Documento comprobatório da titulação exigida no Edital (diploma ou certificado de conclusão);

IV – Currículo Lattes (versão resumida);

V – Barema preenchido pelo candidato indicando pontuação e acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme modelo apresentado no Anexo I.

VI - Texto descrevendo sucintamente a trajetória acadêmica e/ou profissional no serviço público e/ou iniciativa privada relacionada com as atividades a serem desenvolvidas no projeto FARMACOPEIA MARI'KÁ, dentro das áreas descritas no perfil da vaga

3.3. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

3.4. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

3.5. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao formulário a documentação completa acima exigida, sob pena de desclassificação do processo seletivo. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente.

3.6. Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora instituída por portaria da PROEXT.

4.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, mediante requerimento ao Protocolo da UFRRJ.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de três etapas:

5.1.1. Prova objetiva com 30 questões abrangendo conhecimentos específicos na área de agroecologia (em nível compatível com a formação exigida), pontuada de 0 a 100 (zero a cem);

5.1.2. Análise do Curriculum vitae dos candidatos, pontuado de 0 a 100 (zero a cem) conforme Barema “Currículo” (Anexo I) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos;

5.1.3. Entrevista presencial individual, pontuada de 0 a 100 (zero a cem) conforme Barema “Entrevista” (Anexo II).

5.2. A entrevista será conduzida pela comissão examinadora e gravada em áudio, para efeito de eventuais consultas materiais.

5.3. A nota final dos candidatos na entrevista será igual a média simples resultante das avaliações individuais dos três membros da Comissão Examinadora.

5.4. O candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva será automaticamente eliminado do processo seletivo, não participando das etapas seguintes (análise de currículo e

entrevista).

5.5. Os candidatos serão informados por e-mail dos locais e horários das provas objetiva e da entrevista e dos resultados de todas as etapas seletivas.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas da prova escrita (peso 2) da avaliação do currículo (peso 2) e da entrevista (peso 1).

6.2. Será considerado aprovado o candidato que participar de todas as fases seletivas (prova objetiva, análise de currículo e entrevista) e obtiver nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta vírgula zero).

6.3. Os candidatos aprovados serão chamados a ocupar a vaga por ordem decrescente de notas. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova objetiva b) o(a) candidato(a) mais velho(a).

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A pontuação do Barema currículo terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição (anexados ao formulário) sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

7.2. Não serão consideradas na pontuação, as titulações exigidas (pré-requisitos) para a vaga.

7.3. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.

7.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa (produção vegetal).

7.5. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (Anexo I) não serão considerados para fins de pontuação.

7.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correios, entrega pessoal, e-mail pessoal etc.).

7.7 – Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

7.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 10 deste Edital.

8. DA ENTREVISTA

8.1. As entrevistas terão como objetivo analisar, entre outros aspectos, a desenvoltura do candidato para exercício das funções, a trajetória acadêmica/profissional, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, a disponibilidade de horário e a habilidade de comunicação, pontuados conforme o Barema entrevista (Anexo II).

8.2. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do item 5.4 deste Edital.

8.3. Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFRRJ, poderão ser aplicadas técnicas e atividades de grupo e/ou entre outras formas de aferição dos requisitos do item 8.1.

8.4. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UFRRJ ou outros candidatos.

8.5. O candidato que não comparecer na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso (Anexo III) contra a lista preliminar de inscrições homologadas e contra os resultados preliminares da prova objetiva, da análise de currículo e da entrevista.

9.2. Os recursos, seguindo os preceitos da lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente a Comissão

Examinadora por meio do e-mail semanarural@ufrj.br, conforme cronograma estabelecido no item 10.1.

9.3. Não serão considerados os recursos interpostos:

I - Fora dos prazos estabelecidos no cronograma estabelecido no item 10.1;

II - Por e-mail pessoal, via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;

III - Sem fundamentação plausível;

IV - Sem a correta identificação do recorrente; e

V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

9.4. Os candidatos serão informados por e-mail dos resultados dos julgamentos dos recursos.

10. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

10.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Previsão
Lançamento do Edital (Site PROEXT)	20/12/24
Inscrições e envio da documentação por meio de formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/kwcnRmMXrxPE1ZbY9	20/12/24 a 05/01/25
Análise da documentação e divulgação da lista preliminar de Inscrições homologadas	06/01/25
Prazo para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	07/01/25
Divulgação da lista final de Inscrições homologadas,	08/01/25
Realização da prova objetiva	09/01/25
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	09/01/25
Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da prova objetiva	10/01/25
Divulgação do resultado da prova objetiva	13/01/25
Análise do currículo	13/01/25
Realização da entrevista	14/01/25
Divulgação dos resultados preliminares da análise do currículo e da entrevista	14/01/25
Prazo para interposição de recursos relativos aos resultados preliminares da análise do currículo e da entrevista	15/01/25
Divulgação do resultado final do processo seletivo	16/01/25

10.2. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo

seletivo.

11. DAS NORMAS DA UFRRJ

11.1 – Fica vedado que concorram às vagas de bolsa quaisquer servidores da UFRRJ; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto de pesquisa ao qual a vaga está vinculada.

11.2 – O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 11.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados (fevereiro de 2025), poderá variar de acordo com necessidades ou interesse do Projeto.

12.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do Projeto.

12.3. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de 5 dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.

12.4. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

12.5. O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFRRJ para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.

12.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFRRJ.

12.7. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco de sua preferência para o recebimento da bolsa.

12.8. Os bolsistas atuarão de forma presencial, de acordo com as orientações dos coordenadores ou vice coordenadores dos projetos e necessidades institucionais.

12.9. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

12.10. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.

12.11. Na eventual hipótese de a UFRRJ vir a ser demandada judicialmente, prevalece o estipulado nos artigos 2º e 3º da CLT/2017 e na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7423/2010 que regem a concessão de bolsas.

12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

12.13. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

12.14 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto Farmacopeia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.15. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail semanarural@ufrrj.br

13. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS:

13.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador responsável pelo programa/projeto correspondente ou servidor por este designado, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

13.2. Desenvolver com assiduidade, zelo, comprometimento e ética as atividades estabelecidas pelo coordenador do projeto.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

14.1. O bolsista deverá elaborar e enviar o relatório parcial, a cada trimestre, para acompanhamento das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano de Atividades.

14.2. Ao final do período de vigência da bolsa, os coordenadores dos programas/projetos e os bolsistas envolvidos farão um relatório final, que abrangerá, entre outros:

I - Atividades desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa;

II - Objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;

III - Objetivos não alcançados e os motivos que impossibilitaram a realização deles; e

IV - Avaliação do desempenho dos bolsistas pelos Coordenadores.

V - Avaliação do desempenho dos coordenadores pelos Bolsistas.

14.3. Os relatórios serão encaminhados, pelos bolsistas, por e-mail ao Coordenador do Projeto, que após avaliação enviará a PROEXT para validação.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O presente edital de seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 9.

15.2. O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério do coordenador do projeto juntamente com a PROEXT.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora juntamente com a PROEXT.

Seropédica, 20 de dezembro de 2024

Prof^ª. Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Prof Ricardo Louro Berbara
Coordenador do Projeto
FARMACOPEIA MARI'KÁ

ANEXO I
BAREMA CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA¹			
ITEM	PONTUAÇÃO	NÚMERO	TOTAL
Doutorado	60		
Mestrado	40		
Especialização ou Residência	20		
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES²			
Cursos duração ≥ 20h	5		
Cursos duração < 20h	2		
Organização de eventos acadêmicos	5		
Estágios ≥ 100h	5		
ATIVIDADES ACADÊMICAS³			
Monitoria	10		
Iniciação científica	10		
Bolsa em projeto de extensão	20		

¹ **Formação Acadêmica:** são pontuados somente cursos concluídos na área de produção vegetal. Pontuação total máxima de 60 pontos.

² **Atividades Extracurriculares:** são pontuadas somente atividades desenvolvidas na área de produção vegetal. Pontuação total máxima de 20 pontos.

³ **Atividades Acadêmicas:** são pontuadas somente atividades desenvolvidas na área na área de produção vegetal. Pontuação total máxima de 20 pontos.

ANEXO II
BAREMA ENTREVISTA

Cr�terios	Pontua�o M�xima	Pontua�o Candidato
Trajet�ria acad�mica e/ou profissional no servi�o p�blico e/ou iniciativa privada relacionada com as atividades a serem desenvolvidas no projeto Farmacop�ia (item 3.2)	50 pontos	
Capacidade de repassar informa�es t�cnicas nas �reas do perfil da vaga (item 4.1) de forma did�tica e com linguagem simples, tendo como referencial a aplicabilidade da informa�o repassada ao agricultor familiar	20 pontos	
Justificativa do interesse em participar do projeto Farmacop�ia	15 pontos	
Disponibilidade e motiva�o para a realiza�o das atividades em tempo integral no munic�pio de Maric� - RJ	15 pontos	

ANEXO III
PROCESSO Nº 23083.044303/2022-81

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Assinatura: _____

ANEXO IV

PROCESSO Nº 23083.020564/2024-77

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade/estado _____, _____ candidato à vaga de _____ do Edital nº xx/2024, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no referido edital e no que diz respeito às atribuições da função, informada no ANEXO IV. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)